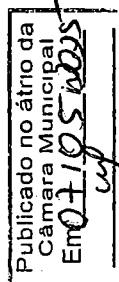




Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 11/2025

**INSTITUI O AGOSTO PELA VIDA E
ESTABELECE O DIA D DA DOAÇÃO
DE SANGUE E CADASTRO DE
DOADORES DE MEDULA ÓSSEA NO
MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA-ES.**



O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA, Estado do Espírito Santo, no uso da sua atribuição prevista no inciso IV-A, do art. 39, combinado com o art. 206, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou, com emenda, por unanimidade, na Sessão Ordinária de 6 de maio de 2025, sem requerimento para redação final nos termos do art. 204, § 2º, do Regimento Interno, o seguinte projeto de lei:

Art. 1º Fica instituído, no calendário oficial do Município de Nova Venécia-ES, o Agosto pela Vida, dedicado à conscientização sobre a importância da doação de sangue e do cadastro de medula óssea.

Parágrafo único. Para os fins previstos neste artigo, o município, durante o mês de agosto, dentro das competências de seus órgãos ou unidades, ou de forma participativa e colaborativa entre estes, atuará na realização de ações com o intuito de garantir efetividade e eficácia.

Art. 2º Fica estabelecido no calendário oficial de datas relevantes do município o Dia D da Doação de Sangue e Cadastro pela Medula Óssea, que será o terceiro sábado do mês de agosto.

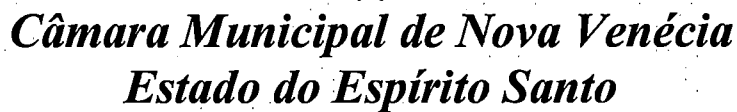
Parágrafo único. Para fins do disposto deste artigo, o mês de agosto de cada ano será dedicado também à efetividade de ações votadas à mobilização social e incentivo à doação voluntária.

Art. 3º Durante o Agosto pela Vida, o Poder Executivo poderá promover e apoiar campanhas educativas, palestras, mutirões de coleta de sangue e cadastros de medula óssea, em parceria com:

I - instituições públicas e privadas;

II - hospitais e bancos de sangue;





V - empresas e demais entidades interessadas.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 7 de maio de 2025; 71º de Emancipação Política; 18ª Legislatura.

VICTOR CREMASCO MENDONÇA
Presidente
Vereador pelo DC

